

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 02/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Comunicação Social, Elton Antunes, faz saber que, no período de 11/03/2020 a 18/03/2020, de 09:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretária do Departamento de Comunicação Social - 4o. andar receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Técnicas e Processos de Relações Públicas - COM312	1	0	R\$ 400.00
Processos de Criação em Mídias Digitais - COM314	1	0	R\$ 400.00
Comunicação e Política - COM055	1	0	R\$ 400.00
Laboratório de Criação Visual - COM349	1	0	R\$ 400.00
Comunicação e Cultura - COM605	0	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Comunicação Social da UFMG que, preferencialmente, já tenham sido aprovados nas disciplinas com vagas abertas para a monitoria. O estudante deve demonstrar interesse em desenvolver habilidades de docência, contribuindo para o aprimoramento das atividades didáticas dos cursos do DCS, com o suporte do professor responsável pela disciplina.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Além dos documentos acima, os candidatos também deverão providenciar: Curriculum Vitae (CV) e Carta de intenção (máximo uma página) contendo nome completo, número de matrícula, e-mail e sugestão de disciplina que gostaria de atuar. O aluno deverá apresentar respostas para as seguintes perguntas: Por que você teria interesse em participar como monitor dessa disciplina? Como o programa de monitoria da graduação poderia contribuir para a sua formação acadêmica?

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 6

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- a) Desempenho do aluno na disciplina escolhida (2 pontos)
- b) Avaliação da carta de intenção (3 pontos)
- c) Avaliação de CV (2 pontos)
- d) Entrevista individual (3 pontos)

Total: 10 pontos

Candidatos que não apresentarem a documentação correta na inscrição serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3. A seleção será realizada em: 19/03/2020 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Atelier de Publicidade da FAFICH (sala 8, 3o. andar, próximo aos elevadores)

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 20/03/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

É importante que os candidatos observem o horário de atendimento da Secretaria do DCS: de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 19/03, às 14h00, no Atelier de Publicidade da FAFICH (sala 8, 3o. andar, próximo aos elevadores) para uma entrevista individual. Os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada.

O candidato deverá indicar somente uma disciplina de sua preferência. No entanto, a Comissão de Seleção de bolsas para o PMG poderá redistribuir os candidatos em outra disciplina, conforme a necessidade.

A vaga de Ações Afirmativas será destinada aos estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por

fim, nível III.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.



Elton Antunes

Chefe do Departamento de Comunicação Social.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

Elton Antunes
Chefe Departamento de Comunicação
FAFICH / UFMG